



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.564, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de Rua José Alfenas de Andrade a logradouro público desta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA JOSÉ ALFENAS DE ANDRADE a atual Rua “N”, código logradouro 10439, do Bairro Cidade Jardim, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de junho de 2018.



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 04/07/2018